



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ – 18.414.565/0001-80**

**Lei nº 1.419 de 24 de agosto de 2006.**

**Autoriza o Executivo Municipal a doar um terreno, sem benfeitorias a Alaécio Brito da Silva.**

O povo do município de Pedra Azul, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor **ALAÉCIO BRITO DA SILVA**, CPF 831.555.206-63, RG M- 5.965.945 SSP/MG, uma faixa de terreno sem benfeitoria pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no Distrito Industrial, limitando-se pela frente com a rodovia Pedra Azul/Nacional de Grafite medindo 20,00 m; lados direito e esquerdo com o Patrimônio Municipal, medindo 75,00 m; e aos fundos com o lajedo, medindo 20,00 m.

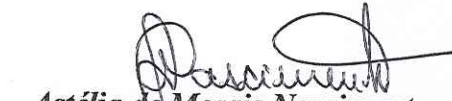
**Artigo 2º** - O terreno ora doado destina-se a construção de uma marcenaria.

**Artigo 3º** - Se, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da escritura, não for atendido o objetivo da doação, dito terreno reverterá ao Patrimônio Municipal.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 24 de agosto de 2006.

  
**RICARDO MENDES PINTO**  
*Prefeito Municipal*

  
**Astélia de Moraes Nascimento**  
*Secretária R. H. e Administração*